
Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 2022 CURSO DE FORMAÇÃO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

O Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC-USP) – Campus de Bauru, nos termos das normas dos cursos de extensão universitária da Universidade de São Paulo, torna pública a abertura do **processo seletivo para o curso de difusão FORMAÇÃO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (ASB)**, a ser oferecido com o mínimo de 03 e máximo de 10 vagas, no período de **março de 2022 a fevereiro de 2023**, com carga horária semanal de **20 horas** (distribuídas de acordo escala elaborada pelo coordenador do curso).

1 – DOS REQUISITOS

- 1.1 O candidato deverá ter o Ensino Fundamental completo no momento de sua inscrição.
- 1.2 O candidato deverá ter no mínimo 17 anos completos na data de início do curso.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Apolo USP (<https://uspdigital.usp.br/apolo/>), das 8h de 03/01/2022 (segunda-feira) às 17h de 01/02/2022 (terça-feira). O sistema de inscrição solicitará os dados necessários.

- 2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição e neste edital.
- 2.1.2 O candidato deverá enviar ao e-mail saac@usp.br a seguinte documentação:
 - a) CPF e RG;
 - b) Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental;
 - c) Histórico Escolar completo do Ensino Fundamental.

2.2 A confirmação da inscrição será efetuada após a inscrição *online* e o recebimento dos documentos solicitados no item 2.1.2 pela Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP. O Sistema Apolo USP enviará um e-mail de aprovação da inscrição para o endereço eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no Sistema Apolo.

2.3 O HRAC-USP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto aqueles atribuíveis à sua responsabilidade.

3 – DA SELEÇÃO

3.1 A seleção será realizada em sala da Pós-Graduação do HRAC-USP e constará de duas fases.

3.2 A primeira fase será composta de prova teórica de conhecimentos específicos de biossegurança e pontuação do Histórico Escolar do Ensino Fundamental e terá peso 10 (dez) na nota final do processo seletivo.

3.2.1 A prova teórica de conhecimentos específicos de biossegurança será realizada em **16/02/2022, das 8h às 10h**, e terá peso 5,0 (cinco) na nota final. Não será permitida a consulta a cadernos e livros ou qualquer material eletrônico durante a realização desta prova.

3.2.1.1 A bibliografia sugerida para a prova teórica está disponível no **item 9** do Edital.

3.2.1.2 Ao término da prova teórica, os dois últimos candidatos deverão sair da sala ao mesmo tempo. Em hipótese alguma poderá um único candidato permanecer sozinho em sala de prova com o fiscal da prova.

3.2.2 A pontuação do Histórico Escolar do Ensino Fundamental será realizada pela Comissão Julgadora do processo seletivo numa escala de 0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos. Para a pontuação será considerada a média final do candidato nas disciplinas de **Língua Portuguesa e Matemática** – isto é, a média de todas as notas que o candidato obteve nas duas disciplinas ao longo dos anos do Ensino Fundamental.

3.2.3 Para ser aprovado para a segunda fase do processo seletivo o candidato deverá obter nota mínima 5,0 (cinco) na primeira fase.

3.2.4 A nota da primeira fase será divulgada no site do HRAC-USP (hrac.usp.br) no dia **17/02/2022**, a partir das 11h.

3.3 A segunda fase será composta de Avaliação Socioeconômica dos candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na primeira fase e será realizada por assistente social do HRAC-USP, devidamente credenciado, no dia 18/02/2022, a partir das 9h.

3.3.1 Para esta fase será utilizado o Instrumento de Avaliação Socioeconômica “Protocolo do Serviço Social / HRAC-USP” (Graciano, 2015), considerando a seguinte classificação:

- 1) Nível Baixo Inferior;
- 2) Nível Baixo Superior;
- 3) Nível Médio Inferior;
- 4) Nível Médio;
- 5) Nível Médio Superior;
- 6) Nível Alto.

3.4 Os candidatos deverão comparecer à Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP **30 minutos antes** da hora marcada para o início de cada fase, munidos de documento de identidade com foto.

3.5 Candidato menor de 18 anos deverá estar acompanhado de um maior responsável durante a Avaliação Socioeconômica.

3.6 Não será admitido o ingresso do candidato que se apresentar após o horário das provas determinado no presente Edital e/ou em outras publicações de convocação.

3.7 A Comissão Julgadora do processo seletivo será composta por cinco membros: Dra. Daniela Gamba Garib Carreira (Professora de Ortodontia do HRAC/FOB); Dra. Rita de Cássia Moura Carvalho Lauris (Chefe Técnico da Divisão de Odontologia do HRAC); Dra. Aracé Malagodi de Almeida (Ortodontista do HRAC); Dra. Talita Fernanda Stabile Fernandes (Chefe Técnico do Serviço Social do HRAC); Esp. Amábilie Franceli Pagani Rodrigues (Assistente Social do HRAC).

3.8 Será excluído da seleção o candidato que, em qualquer uma das provas ou etapas, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- apresentar-se após o horário estabelecido no presente Edital e/ou em publicações de convocação para a realização das provas, não se admitindo qualquer tolerância;
- não comparecer ou desistir no decorrer de qualquer uma das fases, seja qual for o motivo;
- não apresentar documento que o identifique;
- ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal;
- ausentar-se do local de prova antes de decorridos 30 minutos do seu início;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos;
- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (telefone celular, tablet, smartphone, notebook, agenda eletrônica, pager e/ou outros equipamentos similares);
- efetuar, no caderno de provas, qualquer sinal, marca, rubrica ou anotação que possibilite sua identificação ou, ainda, escrever mensagem ou qualquer tipo de protesto;
- não devolver integralmente o material recebido;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

4 – DO JULGAMENTO DA PROVA E DO HISTÓRICO ESCOLAR

4.1 As duas etapas da primeira fase terão o mesmo peso na nota final do processo seletivo:

- a) prova teórica: peso 5,0 (cinco);
- b) análise do Histórico Escolar: peso 5,0 (cinco).

4.2 A prova teórica de conhecimentos específicos de biossegurança será pontuada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) e, sobre a pontuação obtida, será aplicado peso 5,0 (cinco).

$$\text{NOTA DA PROVA} = \text{pontuação da prova} \times 0,5$$

4.3 Na prova teórica não serão computadas as questões objetivas não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.4 O Histórico Escolar será pontuado numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) considerando a média de todas as notas de Língua Portuguesa (LP) e Matemática (MA) durante o Ensino Fundamental e, sobre a pontuação obtida, será aplicado peso 5,0 (cinco).

$$\text{NOTA DO HISTÓRICO ESCOLAR} = \text{média das notas de LP e MA} \times 0,5$$

4.5 A **nota final** do processo seletivo será a nota da primeira fase, isto é, a soma dos pontos das duas etapas anteriores.

$$\text{NOTA FINAL} = \text{nota da prova} + \text{nota do histórico escolar}$$

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) no processo seletivo.

5.2 Para a **ordem de classificação dos candidatos** será levado em consideração tanto o nível socioeconômico como os conceitos obtidos na primeira fase do processo seletivo.

5.2.1 Serão classificados primeiramente os candidatos com nível socioeconômico **baixo inferior e baixo superior**, seguindo a nota final obtida, em ordem decrescente (da maior para a menor nota). Em seguida, serão classificados os candidatos de **nível socioeconômico médio inferior e médio**, seguindo a nota final obtida, em ordem decrescente. Por fim, os candidatos de **nível socioeconômico médio superior e alto** serão classificados, seguindo a nota final obtida, em ordem decrescente.

5.3 A **classificação final** será divulgada no dia **23/02/2022**, a partir das 16h, no site do HRAC-USP (hrac.usp.br). Caso haja alterações após o período de recursos, a nova classificação será publicada no site no dia **25/02/2022**, a partir das 9h, junto com a **convocação para matrícula**.

5.4 A nota do processo seletivo e a classificação final serão publicadas no site do HRAC-USP sem os nomes dos candidatos. Os mesmos serão identificados pelos seis primeiros dígitos do CPF, em ordem de classificação.

5.5 Os candidatos aprovados na seleção serão classificados em ordem decrescente da nota final, considerando o resultado da Avaliação Socioeconômica, conforme descrito no item 5.2.

5.6 Os 10 (dez) primeiros candidatos serão selecionados para o curso de difusão **Formação em Auxiliar de Saúde Bucal (ASB)** do HRAC-USP, turma 2022.

5.7 No caso de igualdade de nota final, o desempate será feito, sucessivamente, pelos seguintes critérios:

- 1º maior nota na prova teórica;
- 2º maior nota na análise do histórico escolar;
- 3º maior idade do candidato.

6 – DOS RECURSOS

6.1 O candidato terá os seguintes prazos para apresentar recurso e/ou pedido de revisão de enunciados e/ou respostas de questões da prova: dia **24/02/2022**, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

6.2 Os recursos e os pedidos de revisão de nota que forem apresentados fora dos prazos estabelecidos não serão aceitos, sejam quais forem os motivos alegados pelo candidato.

6.3 Não caberá qualquer recurso ou pedido de revisão de nota após a publicação do resultado final/classificação no site do HRAC-USP.

6.4 O candidato deverá dirigir o recurso e/ou o pedido de revisão de nota para a Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP (Rua Sílvio Marchione, 3-20, Vila Universitária – CEP: 17012-900 – Bauru-SP) ou para o e-mail saac@usp.br.

7 – DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula será realizada de forma presencial no período de **28/02 a 03/03/2022**, das 8h às 12h e das 14h às 17h, pela Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP.

7.2 Para efetivação da matrícula, o candidato convocado deverá comparecer à Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP munido dos originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) ficha de matrícula preenchida – preferencialmente digitada (disponível no site hrac.usp.br);
- b) uma foto 3x4 colorida;
- c) RG e CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) certificado de reservista (no caso do sexo masculino);
- f) Histórico Escolar do Ensino Fundamental;
- g) diploma ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental (frente e verso).

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A carga horária semanal do curso será de **20 horas**, distribuídas conforme orientações do coordenador do curso.

8.2 As aulas terão início no dia **07/03/2022**.

8.3 Os alunos estarão subordinados à Comissão de Cultura e Extensão Universitária do HRAC-USP e ao coordenador do curso.

8.4 Aplica-se aos alunos o disposto na Resolução CoCEX nº 7.897, de 02 de dezembro de 2019 (normas dos cursos de extensão universitária da Universidade de São Paulo).

9 – BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

THOMÉ, G. et al. Manual de boas práticas em biossegurança para ambientes odontológicos. Conselho Federal de Odontologia. 2020. Disponível em: <https://website.cfo.org.br/wp-content/uploads/2020/04/cfo-lanc%CC%A7a-Manual-de-Boas-Pra%CC%81ticas-em-Biosseguranc%CC%A7a-para-Ambientes-Odontologicos.pdf>.